



PRE 110/21

Vale do Paraíba, 29 de novembro de 2021.

Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho dos Psicólogos no Estado de São Paulo 2020/2022.

Prezados Filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2020/2022 cujo teor apresentamos a seguir:

Cláusula 1ª: Reajuste Salarial

Fica estabelecido o reajuste dos salários de 12% (Doze por cento) a partir de 1º de setembro de 2021, incidente sobre os salários de 31 de agosto de 2020, a ser concedida em 3 (três) parcela da seguinte forma:

- a) reajuste salarial de **5% (cinco por cento)**, a incidir sobre os salários de 31 de agosto de 2020 para pagamento a partir de 1º de setembro de 2021;
- b) reajuste salarial de **9% (nove por cento)**, a incidir sobre os salários de 31 de agosto de 2020, para pagamento a partir de 1º de dezembro de 2021; e,
- c) reajuste salarial de **12% (doze por cento)**, a incidir sobre os salários de 31 de agosto de 2020, para pagamento a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo primeiro: Serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas, concedidas no período revisando, conforme Instrução Normativa nº 1, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo segundo: As eventuais diferenças salariais oriundas da presente norma coletiva, serão pagas em 3 (três) parcelas nas folhas de pagamento dos meses de dezembro/21, janeiro/22 e fevereiro/22.

Cláusula 2ª: Piso Salarial

A partir de **1º de setembro de 2021** o piso salarial da categoria será assim disposto:

- a) Para os profissionais com 2 (dois) anos completos de formação: R\$ 2.525,33 (Dois mil, quinhentos e vinte cinco reais e trinta e três centavos).
- b) Para os profissionais com 2 (dois) anos completos ou mais de formação: R\$ 2.869,97 (Dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos.).

SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

A partir de **1º de dezembro de 2021** o piso salarial da categoria será assim disposto:

a) Para os profissionais com 2 (dois) anos completos de formação: R\$ 2.621,53 (Dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

b) Para os profissionais com 2 (dois) anos completos ou mais de formação: R\$ 2.979,30 (Dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos.).

A partir de **1º de fevereiro de 2022** o piso salarial da categoria será assim disposto:

a) Para os profissionais com 2 (dois) anos completos de formação: R\$ 2.693,68 (Dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

b) Para os profissionais com 2 (dois) anos completos ou mais de formação: R\$ 3.061,30 (três mil, sessenta e um reais e trinta centavos.).

Parágrafo único: Sobre o piso salarial não haverá incidência dos percentuais previstos na cláusula primeira (Reajuste Salarial).

Atenciosamente



Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente